

ANEXO I DA ORDEM DE SERVIÇO 007/2014-COHA

A Coordenadoria de Habilitação - COHA estabelece ser permitida a **remarcação de exames sem o pagamento de nova taxa** nos seguintes casos:

I. Quando o candidato/conductor apresentar **atestado médico** com CID, data de emissão, assinatura e carimbo, que comprove sua impossibilidade de comparecer na data marcada, em **até 2 dias úteis** após findo o prazo fixado no atestado;

II. Quando o candidato/conductor solicitar com antecedência mínima de 48 horas do horário marcado o reagendamento:

III. Em situações ocasionadas por erro e/ou culpa do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

IV. Em situações ocasionadas por erro e/ou culpa de uma das Clínicas Credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.